LEI Nº 1.939 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, crédito adicional especial no valor de até **R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais)**, na dotação abaixo:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.482.0012.1.100 – Construção De Unidades Habitacionais Sociais
5931 - 4490.51.00 – 2021 – Obras e Instalações..... R$ 1.950.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Convênio COHAPAR 140/2026, das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

Excesso de Arrecadação:
Fonte 2021 – Convênio Cohapar 140/2026-Unidades Habitacionais..... R$ 1.950,000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal